



Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 013/2018

Aprova o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2018.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução CONSEMA 345/2017, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2018, no valor de R\$ 17.129,15 (dezessete mil, cento e vinte e nove reais com quinze centavos), contemplando o objeto do Convênio FPE nº1500/2017, que trata do projeto para o Plano de Gestão da pesca de Tubarão Azul no Rio Grande do Sul

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2018.

Vera Maria Gorczak Figueiró
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA